



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.054/14 DE 22 DE MAIO DE 2.014

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Vigente, abre Crédito Adicional Especial e “ altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Programa, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.030/13 de 07.10.13 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1036/13 de 05.12.13.

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUIVO
02.04- EDUCAÇÃO
020402- ENSINO FUNDAMENTAL
12- Educação
12 361- Ensino Fundamental
12 361 0004- Educação Básica
12 361 0004 2005 0000- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- Material de Consumo-PAR

Fonte 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 19.937,56

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 22 DE MAIO DE 2.014.

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário